



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA DA
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA
REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC)**

Despacho:
Concordo com o proposto, pelo que:
Aprovo o Programa de Formação Interna

24/04/25



Dr.ª Élia Ribeiro
Diretora Regional de Informática



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Índice

Conteúdo	
Índice	1
1. Introdução	2
2. Enquadramento	3
3. Estrutura Modular da Formação e Carga Horária	4
4. Duração da Formação	4
5. Destinatários	4
6. Local da Formação	4
7. Objetivos Gerais	4
8. Objetivos Específicos	5
9. Conteúdos Programáticos	6
Módulo 1: O Regime Geral de Prevenção de Corrupção	6
Módulo 2: Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	6
Módulo 3: O Código de Conduta	7
Módulo 4: Os Canais de Denúncia	7
11. Metodologias de avaliação	8
12. Recursos Pedagógicos	8
13. Recursos Complementares	8



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o regime geral de prevenção da corrupção (abreviadamente RGPC), em anexo ao citado Decreto-Lei e do qual faz parte integrante.

O artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe “*Formação e comunicação*” estabelece o seguinte:

1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.

Nesse sentido o MENAC através da publicação do Guia n.º 1/2023, emanou um conjunto de orientações que dinamizam estes programas, referindo que “*o controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítios da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo (...)*”.

Refere que, “*a componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar*”.

Assim, em cumprimento do legalmente disposto e no âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo, compete apresentar o programa de formação a implementar na Direção Regional de Informática, abreviadamente DRI.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

2. Enquadramento

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RCPC), as entidades abrangidas adotam e implementam um Programa do Cumprimento do Normativo, que inclui:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Conduta;
- Programa de Formação e Comunicação para a Integridade;
- Canal de Denúncia.

Assim, o programa de formação tem como objetivo capacitar gradualmente todos os dirigentes e trabalhadores da Direção Regional de Informática (DRI), com conhecimentos teóricos referentes ao RCGP visando a promoção e a cultura da integridade e os mecanismos e medidas de prevenção da corrupção.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

3. Estrutura Modular da Formação e Carga Horária

Módulos	Designação	N.º horas
Módulo 1	Enquadramento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção	3
Módulo 2	O Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	3
Módulo 3	O Código de Conduta	3
Módulo 4	Os Canais de Denúncia	3
Total		12

4. Duração da Formação

A formação terá a duração total de 12 horas, distribuídas por quatro sessões de 3 horas cada.

A calendarização será definida posteriormente, em articulação com o formador ou a entidade responsável pela sua realização.

5. Destinatários

O presente programa de formação destina-se a todos os dirigentes e trabalhadores da Direção Regional de Informática.

O número mínimo de formandos é de 10 formandos por cada ação de formação, sendo os critérios de seleção da responsabilidade da dirigente máxima do serviço.

6. Local da Formação

A formação será, preferencialmente, realizada em formato presencial, decorrendo nas instalações da Direção Regional de Informática.

7. Objetivos Gerais

Apresentar e divulgar, a cada dirigente e trabalhador, os diversos instrumentos de integridade esclarecendo de forma inequívoca os seus propósitos, que ultrapassam o mero cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), visando essencialmente a salvaguarda do serviço e de todos quantos a integram ou representam.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Reconhecer os devidos cuidados ao nível comportamental, considerando que a ausência de integridade, os conflitos de interesses, bem como as práticas de corrupção e infrações conexas, constituem, acima de tudo, questões de índole ética e comportamental, associadas ao incumprimento dos deveres e responsabilidades inerentes ao exercício das funções e dos poderes de decisão.

Compreender as normas previstas na legislação aplicável, assim como das expectativas relativas ao cumprimento dos conteúdos constantes dos Códigos de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), mediante dinâmicas de reflexão em grupo, com vista a reforçar a consciência dos trabalhadores quanto aos comportamentos de integridade que se revelam mais adequados perante situações concretas de natureza idêntica ou similar.

Aprender os deveres e responsabilidades individuais, e a assunção de um compromisso efetivo com os princípios de atuação consagrados no Código de Conduta da Direção Regional de Informática.

8. Objetivos Específicos

No final da formação, os formandos deverão ser capazes de:

- ✓ Compreender a importância e aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (abreviadamente RGPC) ;
- ✓ Compreender a importância do Plano de Prevenção de Riscos para a atividade do serviço;
- ✓ Identificar os instrumentos previstos nas medidas delineadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ✓ Reconhecer o Código de Conduta da DRI e a necessidade do seu cumprimento no âmbito da prevenção da corrupção;
- ✓ Identificar a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes (abreviadamente RGPD), e o seu impacto no serviço;
- ✓ Reconhecer a existência de canais de denúncia e procedimentos gerais de tramitação das mesmas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

9. Conteúdos Programáticos

Módulo 1: O Regime Geral de Prevenção de Corrupção

Duração: 3h00 horas

Objetivos:

- ✓ Conhecer o enquadramento legal do RGPC;
- ✓ Compreender em que consiste o Programa do Cumprimento do Normativo.

Conteúdos:

- ✓ Enquadramento geral da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024;
- ✓ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- ✓ Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - noção de corrupção e infrações conexas; tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública; conflito de interesses, regime sancionatório;
- ✓ Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a *compliance*:
 - Programa de Cumprimento Normativo (PCN);
 - Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN);
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
 - Códigos de Conduta;
 - Canal de Denúncias.

Módulo 2: Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Duração: 3h00 horas

Objetivos:

- ✓ Compreender em que consiste o Plano de Prevenção de Riscos (PPR);
- ✓ Conhecer as obrigações legais decorrentes do RGPC relacionadas com o PPR;
- ✓ Conhecer o PPR da Direção Regional de Informática;
- ✓ Alcançar a compreensão dos riscos e das medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da DRI;
- ✓ Reconhecer a existência de riscos específicos de cada serviço.

Conteúdos:

- ✓ Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- ✓ A importância do PPR no contexto organizacional da Direção Regional de Informática (DRI);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

- ✓ Os riscos e medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da DRI;
 - ✓ Breve enquadramento sobre os riscos e medidas específicos a cada serviço;
 - ✓ A metodologia de acompanhamento e execução dos instrumentos de prevenção de
 - ✓ riscos.
-

Módulo 3: O Código de Conduta

Duração: 3h00

Objetivos:

- ✓ Compreender em que consiste o Código de Conduta e a sua importância na atuação da Direção Regional de Informática;
- ✓ Conhecer o Código de Conduta da DRI.

Conteúdos:

- ✓ Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
 - ✓ A importância do Código de Conduta na atuação da DRI;
 - ✓ O Código de Conduta da DRI.
-

Módulo 4: Os Canais de Denúncia

Duração: 3h00 horas

Objetivos:

- ✓ Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD);
- ✓ Conhecer os canais de denúncia implementados no Governo Regional da Madeira e a sua forma de funcionamento.

Conteúdos:

- ✓ O RGPD: enquadramento legal
 - ✓ Tipos de infrações que podem ser objeto de denúncia no canal;
 - ✓ Os canais de denúncia.
-

10. Metodologias da Formação

Ativa e expositiva.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

11. Metodologias de avaliação

a) No início da sessão será realizada uma avaliação inicial para verificar o conhecimento prévio dos formandos. No final da sessão será realizado um trabalho em grupo e posteriormente debate argumentativo orientado, com diversos pontos de vista sobre os temas abordados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa.

b) Assiduidade: no final de cada sessão será passada uma folha de presenças para que os formandos assinem (em anexo).

12. Recursos Pedagógicos

- ✓ Computador e projetor para apresentação dos conteúdos;
 - ✓ Ligação à internet;
 - ✓ Slides em PowerPoint projetados durante a formação;
 - ✓ Quadro branco e marcadores para reforçar explicações e anotações;
 - ✓ Documentos de apoio.
-

13. Recursos Complementares

Apoio:

- E-mail de contacto (dri@madeira.gov.pt)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Registo de Presenças e Sumários

Código da ação:	##_aaaa	Local:	Sala de Formação da DRI
Designação:	Nome da formação		
Nome do formador:	Nome do Formador		

Sumário da ação (a preencher pelo formador)

Sessão n.º	#ª	Sumário:
Hora de início:	hh:mm	
Duração:	# horas	
Data:	dd/mm/aaaa	
Assinatura:		

Registo de Presença (a assinar pelos formandos)

N.º	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Coordenador Pedagógico:		Data:	
-------------------------	--	-------	--



